

**1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 2831/2020 AO
CONTRATO Nº 5413-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E GLOBAL SAÚDE
OCUPACIONAL LTDA**

TOMBO 5413 / HMI-A
VISTO *[assinatura]*
DATA 07 / 04 / 2021

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado na Av. Perimetral – S/N, Quadra 37, Lote 74, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e Advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº nº 18.910.527/0001-19, com sede à Rua 2, nº46, Quadra 35, Lote 35, Setor Central, Goiânia/GO, CEP.: 74.013-020, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº **5413-HMI**, firmado em 01/09/2020, conforme Ofício/HMI nº 102/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VALOR

Pelo presente instrumento, **altera-se o valor** do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviço de laboratório especializado na realização de exames complementares da saúde ocupacional - conforme PCMSO, em prol do Hospital Materno Infantil – HMI, para incluir o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) unitário, referente ao exame de acuidade visual, com início dos termos em 16/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Altera-se ao contrato suas cláusulas, conforme a seguir:

§1º Fica incluído à Cláusula Primeira – §1º, Inciso I, conforme disposto a seguir: O contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como ciência que o custeio da presente execução do objeto ocorrerá única e exclusivamente por meio do respectivo repasse, correspondente à competência da prestação do serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato;

§2º Altera-se na Cláusula Quinta – Do pagamento, §5º, a seguinte disposição: O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás/GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 16 de Novembro de 2020.

[assinatura]
Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

[assinatura]
Global Saúde Ocupacional Ltda
Contratada

Carla Borges
Advogada
OAB/BA 50.129
[assinatura]
Instituto de
Gestão e
Humanização

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº
2831/2020 AO CONTRATO Nº 5413-HMI,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E GLOBAL SAÚDE
OCUPACIONAL LTDA

Anexo I – Proposta de preço



Tabela de serviços e valores

EXAMES	VALORES
Acuidade Visual	R\$20,00

Atenciosamente,

18.019.527/0001-19
GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME
RUA 2, 7000-005-3614-15
CENTRO ESTADUAL - CEP: 74.013-020
GOIÂNIA - GO

Thiago Cavalcante de Oliveira

Gerente Financeiro

Laíssa Cavalcante
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI